



Boletim de Serviço Eletrônico em 29/09/2023

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo



COORDENADORIA DE SISTEMA DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS NA UNIVERSIDADE

Edital nº 595/2023/COORDENADORIA DE SISTEMA DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS NA UNIVERSIDADE

São Paulo, 29 de setembro de 2023.

EDITAL Nº 593/2023

TRANSFERÊNCIA PARA OS CURSOS DA UNIFESP – 1º SEMESTRE DE 2024

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e tendo por base o Regimento Interno da Pró-Reitoria de Graduação resolve tornar público o processo de transferência para cursos de graduação da UNIFESP, 1º semestre de 2024:

1. DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA PARA CURSOS DA UNIFESP

1.1. As normas compreendidas neste edital são exclusivas para o processo de transferência para cursos da UNIFESP, referente ao 1º semestre de 2024;

1.2. A transferência de curso visa preencher vagas ociosas em cursos de graduação da UNIFESP e ocorrerá em consonância com Regimento Interno da Pró-Reitoria de Graduação;

1.3. Serão indeferidos automaticamente todos os pedidos de transferência de curso para o 1º semestre de 2024 que não forem regidos por este edital;

1.4. Não haverá transferência para os dois primeiros semestres letivos (primeiro ano) de cada curso e/ou de estudantes que tenham que cursar mais do que 30% da carga horária total das Unidades Curriculares (disciplinas) previstas na matriz curricular do primeiro ano letivo da UNIFESP;

1.4.1. Não poderão participar do processo de transferência os(as) ingressantes de 2023 que não tenham finalizado integralmente o 1º ano de curso no período de inscrição descrito neste edital;

1.4.2. Não poderão participar deste processo as pessoas que ingressaram através do processo de Reingresso no ano de 2023;

1.4.3. Não poderão participar deste processo as pessoas que ingressaram na Unifesp através do processo de Transferência de Curso do ano de 2023;

1.4.4. Não poderão participar deste processo discentes da Unifesp que foram contemplados(as) com transferência de turno para o 1º semestre de 2024;

1.5. Não haverá transferência para os dois últimos semestres letivos (último ano) de cada curso e/ou para estudantes que tenham que cursar menos do que 20% da carga horária total do curso;

1.6. Para a abertura do processo de transferência, a Pró-Reitoria de Graduação considerará o percentual mínimo de vagas ociosas em determinado curso quando este contar com pelo menos:

I - 3% de vagas ociosas para os cursos com até 199 vagas no total;

II - 2% de vagas ociosas para os cursos que tenham entre 200 e 399 vagas no total;

III - 1% de vagas ociosas para os cursos que tenham mais de 400 vagas no total.

1.7. As transferências poderão ocorrer para estudantes originários do mesmo curso ou de cursos de áreas afins, previamente definidos pela Comissão de Curso (vide item 2.3 do edital);

1.8. A transferência, uma vez efetivada, implicará em desistência, por parte do(a) discente, da vaga do curso de origem;

1.9. Não serão permitidos pedidos de transferência de discentes da UNIFESP para o mesmo curso, mas em turno diferente. Para tal solicitação existe procedimento específico através de publicação de Edital de transferência de turno;

1.10. Não será aceita a inscrição para transferência de curso dos(as) discentes da Unifesp que tenham realizado inscrição, e obtido aprovação, no processo de transferência de turno para o 1º semestre de 2024;

1.11. Em nenhuma hipótese, será aceita a matrícula de discente da Unifesp que já tenha sido contemplado(a) com transferência de curso conforme disposto do artigo 49. § 2º do Regimento Interno da Graduação;

1.12. Discente UNIFESP que pleitear transferência para cursos com ingresso via ABI (área Básica de Ingresso) automaticamente aceita as condições elencadas na Portaria PROGRAD nº 12/2014 (<http://www.unifesp.br/reitoria/prograd/legislacao-normas/category/66-portarias?start=15>);

1.13. Discente UNIFESP matriculado(a) em curso de Pós-ABI (Ciências Sociais, Filosofia, Geografia, História, e Letras), não poderá pleitear transferência para o mesmo curso de entrada ABI;

1.14. Discente da UNIFESP de cursos com entrada ABI que participará do processo de escolha de habilitação/grau em 2023, não poderá participar do processo de transferência;

1.15. O processo de transferência é composto da seguinte forma:

I - Divulgação do número de vagas por curso e turno;

II - Inscrição no processo seletivo;

III – Habilitação das pessoas inscritas;

IV - Seleção das pessoas inscritas;

V - Divulgação de resultados e efetivação da transferência.

2. DOS CURSOS

2.1. Poderá candidatar-se para a transferência discente regularmente matriculado(a) nos cursos da Unifesp e de discente regularmente matriculado(a) em outras instituições brasileiras de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação, e que atendam aos seguintes requisitos:

I - frequentem curso autorizado, reconhecido ou em processo de reconhecimento pelo Ministério da Educação;

II - tenham realizado, no ato da inscrição, integralmente o primeiro ano letivo no curso de origem;

III - tenham obtido aprovação em, no mínimo, 70% (setenta por cento) das Unidades Curriculares (disciplinas) cursadas no curso de origem;

IV - não tenham sofrido qualquer penalidade disciplinar na instituição de origem.

V - estar cursando o mesmo curso ou curso afim conforme apresentado no quadro do item 2.3;

VI – ter finalizado integralmente os dois primeiros semestres letivos (primeiro ano) do curso e não ter que cursar mais do que 30% da carga horária total das Unidades Curriculares (disciplinas) previstas na matriz curricular para o primeiro ano do curso pretendido na UNIFESP;

VII – não estar nos dois últimos semestres letivos do curso (último ano) e não ter a cursar menos do que 20% da carga horária total do curso da UNIFESP;

2.2. Discente matriculado na Unifesp concorrerá às vagas disponíveis nas mesmas condições que os de outras instituições;

2.3. O quadro de vagas para o processo de transferência para os cursos da Unifesp é o que segue:

Campus	<u>CURSOS COM VAGAS OCIOSAS</u>	Modalidade	Vagas em Ampla Concorrência	Vagas em Reserva de Vagas	Cursos afim	Total Vagas Ociosas
Baixada Santista – ISS	Educação Física - Integral	Presencial	12	13	Biologia, Biomedicina, Ciências da Atividade Física, Educação Física, Dança, Enfermagem, Esporte, Farmácia, Farmácia e Bioquímica, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional.	25
Baixada Santista-IMAR	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia do Mar - Noturno	Presencial	3	4	Bacharelados Interdisciplinares e Similares, Ciências Exatas e da Terra, Geociências, Engenharias e Ciências Biológicas.	7
Baixada Santista – IMAR	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia do Mar - Vespertino	Presencial	28	29	Bacharelados Interdisciplinares e Similares, Ciências Exatas e da Terra, Geociências, Engenharias e Ciências Biológicas.	57
Baixada Santista – ISS	Serviço Social - Noturno	Presencial	15	16	Ciências Sociais, Comunicação Social, Direito, Educação Física, Filosofia, Fisioterapia, Geografia, História, Nutrição, Pedagogia, Psicologia, Terapia Ocupacional e Serviço Social.	31
Baixada Santista – ISS	Serviço Social - Vespertino	Presencial	23	24	Ciências Sociais, Comunicação Social, Direito, Educação Física, Filosofia, Fisioterapia, Geografia, História, Nutrição, Pedagogia, Psicologia, Terapia Ocupacional e Serviço Social.	47
Diadema	Ciências - Noturno	Presencial	42	42	Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, Ciências Ambientais, Ciências Biológicas, Ciências da Natureza, Educação Física, Engenharia Química, Farmácia, Psicologia, Pedagogia, Química e Química Industrial.	84
Diadema	Ciências - Vespertino	Presencial	51	52	Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, Ciências Ambientais, Ciências Biológicas, Ciências da Natureza, Educação Física, Engenharia Química, Farmácia, Psicologia, Pedagogia, Química e Química Industrial.	103

Diadema	Engenharia Química - Noturno	Presencial	6	6	Química, Química Industrial, Engenharia Biomédica, Engenharia de Materiais, Engenharia de Computação, Engenharia Ambiental, Engenharia de Petróleo, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Bioprocessos e Física.	12
Diadema	Farmácia - Integral	Presencial	2	2	Ciências Biológicas, Ciências Biológicas – modalidade Médica, Biomedicina, Fisioterapia, Engenharia de Alimentos, Engenharia Química, Química (Bacharelado), Química Industrial, Farmácia, Farmácia Industrial, Farmácia e Bioquímica, Enfermagem e Medicina.	4
Diadema	Química Industrial - Noturno	Presencial	12	13	Ciências ambientais, Farmácia, Química, Química Industrial, Engenharia Química, Licenciatura em Química ou Ciências	25
Guarulhos	ABI Ciências Sociais - Noturno	Presencial	4	5	Área de Humanas e Sociais Aplicadas.	9
Guarulhos	ABI Ciências Sociais - Vespertino	Presencial	15	15	Área de Humanas e Sociais Aplicadas.	30
Guarulhos	ABI Filosofia - Noturno	Presencial	11	12	Todas as áreas do Conhecimento	23
Guarulhos	ABI Filosofia - Vespertino	Presencial	12	12	Todas as áreas do Conhecimento	24
Guarulhos	ABI História - Noturno	Presencial	3	3	Ciências Sociais, Filosofia, História, História da Arte, Letras, Pedagogia, Relações Internacionais, Geografia e Economia.	6
Guarulhos	ABI História - Vespertino	Presencial	6	6	Ciências Sociais, Filosofia, História, História da Arte, Letras, Pedagogia, Relações Internacionais, Geografia e Economia.	12
Guarulhos	ABI Letras Português - Noturno	Presencial	3	4	Áreas Sociais e de Humanas.	7
Guarulhos	ABI Letras Português - Vespertino	Presencial	7	8	Áreas Sociais e de Humanas.	15
Guarulhos	ABI Letras Português - Espanhol - Noturno	Presencial	5	6	Áreas Sociais e de Humanas	11
Guarulhos	ABI Letras Português - Espanhol - Vespertino	Presencial	5	6	Áreas Sociais e de Humanas	11
Guarulhos	ABI Letras Português - Francês - Noturno	Presencial	4	4	Áreas Sociais e de Humanas	8
Guarulhos	ABI Letras Português - Francês - Vespertino	Presencial	6	6	Áreas Sociais e de Humanas.	12
Guarulhos	ABI Letras Português - Inglês - Noturno	Presencial	2	2	Áreas Sociais e de Humanas.	4
Guarulhos	ABI Letras Português - Inglês - Vespertino	Presencial	2	2	Áreas Sociais e de Humanas.	4

Guarulhos	Filosofia Bacharelado Noturno	-	Presencial	9	10	Todas as áreas do Conhecimento	19
Guarulhos	Filosofia Bacharelado Vespertino	-	Presencial	14	15	Todas as áreas do Conhecimento	29
Guarulhos	Letras - Português (Bacharelado) Noturno	-	Presencial	2	3	Áreas Sociais e de Humanas.	5
Guarulhos	Letras - Português (Bacharelado) Vespertino	-	Presencial	2	2	Áreas Sociais e de Humanas.	4
Guarulhos	Letras - Português (Licenciatura) Noturno	-	Presencial	5	5	Áreas Sociais e de Humanas.	10
Guarulhos	Letras - Português (Licenciatura) Vespertino	-	Presencial	8	8	Áreas Sociais e de Humanas.	16
Guarulhos	Letras - Português - Espanhol (Licenciatura) Vespertino	-	Presencial	0	1	Áreas Sociais e de Humanas.	1
Guarulhos	Letras - Português - Espanhol (Bacharelado) Vespertino	-	Presencial	1	1	Áreas Sociais e de Humanas.	2
Guarulhos	Letras - Português - Francês (Licenciatura) Noturno	-	Presencial	14	15	Áreas Sociais e de Humanas.	29
Guarulhos	Letras - Português - Francês (Licenciatura) Vespertino	-	Presencial	15	15	Áreas Sociais e de Humanas.	30
Guarulhos	Letras - Português - Inglês (Licenciatura) - Vespertino	-	Presencial	1	2	Áreas Sociais e de Humanas.	3
Osasco	Ciências Contábeis - Integral	-	Presencial	5	5	Administração, Ciências Atuariais, Ciências Econômicas, Engenharia da Produção, Direito, Ciências Ambientais, Bacharelado em Ciência e Tecnologia Sistemas de Informações, Tecnologia da informação, Análise de Sistemas, Agronomia, Estatística, Matemática e Ciências Contábeis.	10
Reitoria	Curso Superior de Tecnologia em Design Educacional	-	EAD	11	11	Pedagogia e todos os Cursos de Licenciatura.	22
São Paulo	Curso Superior de Tecnologia em Radiologia - Integral	-	Presencial	4	5	Biomedicina, Ciências Biomédicas, Ciências Biológicas-Modalidade Médica, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Física Médica, Fonoaudiologia, Superior em Tecnologia em Informática em Saúde, Superior em Tecnologia Oftálmica, Superior de Tecnologia em Radiologia, Medicina Veterinária.	9

São Paulo	Curso Superior de Tecnologia Oftálmica - Integral	Presencial	12	12	Biomedicina, Ciências Biomédicas, Ciências Biológicas, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Física Médica, Fonoaudiologia, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Superior em Tecnologia em Informática em Saúde, Superior em Tecnologia Oftálmica, Superior de Tecnologia em Radiologia, Terapia Ocupacional, Medicina, Medicina Veterinária	24
São Paulo	Enfermagem Integral -	Presencial	15	15	Enfermagem Bacharelado, Enfermagem e Obstetrícia - Bacharelado, Enfermagem Bacharelado com Licenciatura.	30
São Paulo	Fonoaudiologia Integral -	Presencial	8	8	Fonoaudiologia	16
Zona Leste	Geografia (Bacharelado) Matutino -	Presencial	8	9	Áreas Sociais e Humanas	17

2.4. No processo de transferência para os cursos da Unifesp, **50% das vagas (mais 1) descritas no item 2.3 serão ofertadas exclusivamente para pessoas que realizaram integralmente o ensino médio em escolas públicas;**

2.4.1. Se não houver quantitativo de pessoas deferidas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão disponibilizadas para as pessoas inscritas por reserva de vagas;

2.4.2. Se não houver quantitativo de pessoas deferidas em reserva de vagas, as vagas remanescentes serão disponibilizadas para as pessoas inscritas por ampla concorrência;

2.5. No processo seletivo de transferência, a pessoa interessada selecionará apenas um curso, sem indicação de série ou termo específicos. No caso de haver mais de uma inscrição de uma mesma pessoa será **validada única e exclusivamente a inscrição mais recente;**

2.6. Para discente da UNIFESP que for contemplado(a) com a transferência de curso, o prazo máximo de integralização para o novo curso será calculado a partir da data de ingresso no curso de origem;

2.7. Para discente de outra instituição de ensino o prazo máximo de integralização para o novo curso será calculado a partir da data de ingresso na UNIFESP;

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição no processo de transferência para os cursos de graduação da Unifesp para o 1º semestre do ano letivo 2024 será feita por meio de requerimento eletrônico, no portal eletrônico: <https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/transferencias> mediante o preenchimento da ficha de inscrição e encaminhamento obrigatório, online, de toda a documentação descrita no item 3.5 deste Edital. O não encaminhamento de toda a documentação solicitada implicará no indeferimento do pedido;

3.2. **As inscrições terão início às 10h00 (horário de Brasília) de 02 de outubro de 2023 e encerrar-se-ão às 17h00 (horário de Brasília) de 31 de outubro de 2023;**

3.2.1. Para realizar a inscrição será necessário acessar link: **[INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA;](#)**

3.2.1.2. O link de inscrição será disponibilizado para preenchimento a partir das 10h00(horário de Brasília) de 02 de outubro de 2023;

3.3. Na ficha de inscrição deverá ser assinalada uma única opção de curso/turno, dentre os relacionados no quadro de vagas a ser divulgado no item 2.3 deste edital;

3.4. Todos os documentos obrigatórios devem ser devidamente anexados, via online, em arquivo formato PDF, até às 17h00 (horário de Brasília) de 31 de outubro de 2023;

3.4.1. Cada documento, em formato exclusivo PDF, a ser anexado no sistema online, poderá ter no máximo 15 MB. O nome de cada arquivo não poderá conter caracteres especiais, acentos e numeração;

Parágrafo Único: Documentos com mais de uma folha deverão ser juntados em arquivo único;

3.5. A relação de documentos para pleito de transferência de curso são as abaixo discriminadas:

I. Comprovante de regularidade de matrícula recente da instituição de origem, máximo dos últimos 3 meses, constando autorização de funcionamento, reconhecidos ou em processo de reconhecimento do curso pelo MEC. No caso das instituições públicas estaduais deverá constar no documento o ato administrativo de autorização/reconhecimento realizado pelo Estado na qual a instituição está estabelecida;

II. Frente e verso do histórico acadêmico da graduação completo e atualizado, máximo dos últimos 3 meses, devidamente assinado por responsável na instituição de origem, ou por autenticação eletrônica, contendo carga horária de cada unidade curricular (disciplina) cursada, inclusive estágio ou outras atividades, com as respectivas frequências e notas obtidas (no mesmo deve constar a nota e a classificação no vestibular, quando houver). Discentes da Unifesp poderão apresentar o histórico acadêmico emitido pela intranet.

III – Frente e verso do histórico escolar completo do Ensino Médio. Para as pessoas que tenham realizado o ensino médio fora do Brasil, o histórico escolar deverá, obrigatoriamente, ter sido validado pela Secretaria de Educação Brasileira;

IV. Conteúdo programático (ementa) de cada unidade curricular (disciplina) efetivamente cursada pelo(a) discente na instituição de origem. O documento deverá conter o nome da unidade curricular (disciplina) cursada e finalizada, o descritivo/ementa ministrado, a carga horária da disciplina e a bibliografia (se houver). Não é necessária assinatura nos documentos, no entanto, o documento deverá conter a

identificação (timbre) da instituição de origem para conferência de sua autenticidade. Não será aceito o envio de Plano Pedagógico de Curso (PPC) de curso no lugar dos conteúdos programáticos das disciplinas cursadas.

V. Frente e verso de um dos documentos de identificação a seguir: Carteira de Identidade – RG; Carteira Nacional de Habilitação; RNE (para estrangeiros); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, Passaporte ou qualquer outro documento com fotografia que tenha validade como identidade civil;

VI. Frente e verso do CPF ou comprovante de regularidade cadastral (o documento será dispensado se a numeração constar no documento de identificação encaminhado);

VII. Carta de interesse assinada, de até 2 páginas, contendo os motivos da solicitação de transferência para a Unifesp. Não será disponibilizado modelo de carta, cabendo à pessoa interessada sua confecção;

VIII. **Envio de documentação complementar (se solicitada). A documentação complementar poderá ser requerida, por cada coordenação de curso e seu detalhamento estará descrito no anexo deste edital. Acesso ao documento: [CRITÉRIOS \(FASE DE SELEÇÃO\)](#)**

3.6. Não serão aceitos protocolos de solicitação de documentação;

3.7. A inscrição no processo implica na aceitação total das condições e regras previstas neste edital, não sendo facultado alegar desconhecimento;

3.8. O pedido de transferência será indeferido quando:

I – não atender ao descrito no item 1.4 deste edital;

II - não atender ao descrito no item 1.5 deste edital;

III – não respeitar o disposto no item 1.9 deste edital;

IV - não atender aos requisitos mínimos conforme item 2.1 deste edital;

V – não respeitar o quadro de vagas conforme item 2.3 deste edital;

VI - desrespeitar a data de encaminhamento estabelecida no item 3.2 deste edital;

VII - não enviar os documentos comprobatórios especificados no item 3.5 deste edital;

VIII - não atender ao disposto do item 4 deste edital;

IX – não atender ao disposto do item 5 deste edital.

X - não encaminhar, quando o caso, a documentação complementar descrita no processo de avaliação/seleção, definido pelas coordenações de curso;

XI - não se apresentar, se convocado(a), para a etapa de seleção do processo;

4 – DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

4.1. No processo de transferência será considerado os seguintes critérios de habilitação para o processo:

- Atendimento ao item 1.4 deste edital;
- Encaminhamento integral dos documentos elencados no item 3.5 deste edital;

5. DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

5.1. O resultado dos(as) habilitados(as) para a fase de seleção do processo de transferência será publicado a partir das **14h00 (horário de Brasília) de 06 de novembro de 2023**, exclusivamente no portal eletrônico: <https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/transferencias>;

6 – DO RECURSO SOBRE A NÃO HABILITAÇÃO

6.1. A pessoa não habilitada poderá interpor recurso do resultado;

6.2. O recurso deverá ser protocolado, **das 14h00 (horário de Brasília) do dia 06 de novembro de 2023 às 17h00 (horário de Brasília) do dia 08 de novembro de 2023.**

6.3. O recurso deverá conter uma carta de solicitação de reavaliação da não habilitação ao processo e poderá conter documentos descritos no item 3.5 deste edital.

6.3.1. O link para envio de recurso será disponibilizado às **14h00 (horário de Brasília) do dia 06 de novembro de 2023;**

6.4. O resultado do recurso será publicado a partir das **16h00 (horário de Brasília) do dia 16 de novembro de 2023**, exclusivamente no site: <https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/transferencias>;

7. DOS CRITÉRIOS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. No processo de transferência a seleção considerará a avaliação, concomitantemente, dos critérios que seguem:

- Maior equivalência e compatibilidade curricular entre as Unidades Curriculares (disciplinas) já cursadas na instituição de origem e as que compõem a matriz curricular do curso pretendido na UNIFESP;
- Desempenho no processo de avaliação/seleção definido e organizado pelas Coordenações de Curso. Acesso ao critérios de seleção: [CRITÉRIOS \(FASE DE SELEÇÃO\)](#)
- Atendimento ao item 1.5 deste edital;
- Desempenho acadêmico no curso de origem.

7.2. Para as Coordenações de Curso que tiverem processo de avaliação complementar (prova, entrevista e outros), o descritivo detalhado encontra-se: [CRITÉRIOS \(FASE DE SELEÇÃO\)](#)

7.3. O resultado do processo de transferência será publicado a partir das **16h00 (horário de Brasília) de 19 de janeiro de 2024**, exclusivamente no portal eletrônico: <https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/transferencias>;

8. DO RECURSO DO INDEFERIMENTO

- 8.1.A pessoa indeferida no processo de transferência poderá recorrer da decisão das **09h00 (horário de Brasília) de 22 de janeiro de 2024 às 17h00 (horário de Brasília) de 23 de janeiro de 2024**;
- 8.2. O link para envio de recurso será disponibilizado às **09h00 (horário de Brasília) de 22 de janeiro de 2024**;
- 8.3. O recurso deverá conter justificativa, com no máximo 2 páginas, do pedido de revisão do indeferimento no processo;
- 8.3.1. **NÃO** serão aceitas, para fins de recurso, envio das documentações obrigatórias constantes do item 3.5 deste edital;

Parágrafo único: recursos que contenham documentações do item 3.5 deste edital serão automaticamente indeferidos;

- 8.4. O resultado do recurso de não habilitação da inscrição será publicado a partir das **16h00 (horário de Brasília) do dia 31 de janeiro de 2024**, exclusivamente no portal eletrônico: <https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/transferencias>;

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. A ordenação das pessoas deferidas no processo de transferência dar-se-á obedecendo à ordem crescente da classificação final obtida e atenderá estritamente o número de vagas descritas no item 2.3 deste edital;
- 9.2. Em caso de empate na classificação, serão considerados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
- I - coincidência entre o curso de origem e o curso pretendido;
 - II - maior número de Unidades Curriculares (disciplinas) passíveis de aproveitamento;
 - III - melhor desempenho acadêmico médio no conjunto das Unidades Curriculares (disciplinas) cursadas na instituição de origem;
 - IV - nota no processo seletivo vestibular.

10. DA MATRÍCULA

- 10.1. O procedimento para formalização de matrícula destinado, exclusivamente, para as pessoas aprovadas no processo de transferência de curso ocorrerá, via online, **das 10h00 de 22 de janeiro de 2024 às 17h00 de 24 de janeiro de 2024** por link a ser encaminhado via e-mail;
- 10.2. A relação de documentos para matrícula encontra-se devidamente informada no link abaixo:

[DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA](#)

- 10.3. Caberá à coordenação de cada curso definir a série ou termo em que cada discente será matriculado(a);
- 10.4. No caso de haver vaga remanescente da 1ª chamada, será publicada uma **2ª chamada às 16h00 do dia 31 de janeiro de 2024**. A divulgação ocorrerá pelo portal eletrônico: <https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/transferencias>;
- 10.5. Informações que venham a ser repassadas por e-mail e/ou celular são de caráter meramente informativo, desta forma é de inteira responsabilidade da pessoa interessada acompanhar o calendário de divulgação das etapas do processo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento;
- 10.6. Discente da UNIFESP que for efetivamente aprovado(a) na transferência de curso precisará apresentar a documentação descrita no item 10.2;
- 10.7. Discente da Unifesp que for efetivamente aprovado(a) na transferência de curso deverá devolver o crachá de identificação na secretaria do curso anterior;
- 10.8. O não atendimento ao disposto no item 10.2 implicará na exclusão do(a) aprovado(a) no processo de transferência;
- 10.9. Os resultados do presente processo de transferência de curso serão válidos apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste edital, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para processos seletivos futuros;
- 10.10. Será passível de convalidação até, no máximo, 50% da carga horária relativa à matriz curricular do curso para o qual o estudante requereu transferência;

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. As comunicações oficiais pertinentes a este processo de transferência, inclusive a divulgação das relações nominais e a ordem de classificação, serão divulgadas oficialmente pelo portal eletrônico: <https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/transferencias>. Outros meios de comunicação utilizados por terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não, gerarão quaisquer deveres por parte da Unifesp;
- 11.2. É de responsabilidade exclusiva da pessoa interessada no processo de transferência de curso, a observância, mediante consulta, dos procedimentos e prazos estabelecidos no edital e no cronograma que integra este edital;
- 11.3. É de responsabilidade exclusiva da pessoa interessada no processo de transferência de curso, o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao presente processo, bem como das datas constantes deste edital;
- 11.4. A UNIFESP não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos dos computadores, congestionamento das linhas e comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso da pessoa à página de inscrição e/ou divulgação do processo;
- 11.5. Fica facultado à UNIFESP o direito de proceder conferência das informações prestadas, mesmo após sua efetiva matrícula, inclusive junto a órgãos oficiais, sendo que, mediante a possível constatação de falsidade das informações prestadas, a UNIFESP abrirá processo administrativo interno sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação para apuração dos fatos que poderão incidir em:
- a) indeferir a inscrição antes da realização da seleção;
 - b) desclassificar a pessoa habilitada;
 - c) indeferir a matrícula da pessoa convocada para tal;
 - d) cancelar a matrícula da pessoa aprovada no processo de transferência de curso.
- 11.6. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvida a Coordenadoria de Sistema de Seleção para Ingresso de Alunos na Universidade;
- 11.7. Toda a menção a horário neste edital, e em outros atos deles decorrentes, terá como referência o horário oficial de Brasília;
- 11.8. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Ana Maria Santos Gouw
Pró-Reitora de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Santos Gouw, Pró-Reitor(a) de Graduação**, em 29/09/2023, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **1834281** e o código CRC **E682229D**.

Rua Sena Madureira, 1500 - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04021-001 - <http://www.unifesp.br>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23089.024678/2023-55

SEI nº 1834281